PORTARIA Nº. 248, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTÊNCIA EM GERÊNCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o Comunicado Interno nº.* 150/2026*, datado de 27 de outubro de 2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da servidora **OLIDIA SILVA BORGES MACIEL,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 121, de 01 de setembro de 2010, do exercício da função gratificada de Assistência em Gerência, materializada pela Portaria nº. 347, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 347, de 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

b. Glicemia em jejum (GLICOSE);

c. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sifilis);

d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);

e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

f. VHS;

g. Ácido Úrico;

h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

i. Ultrassom pélvica (sexo feminino);

j. Parasitológico de fezes;

k. Exame Anti-HCV;

l. Exame de urina tipo I (E.A.S);

m. Teste ergométrico;

n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;

r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;

s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

t. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

u. Antígeno Prostático Especifico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;

w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 248, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTÊNCIA EM GERÊNCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO *o Comunicado Interno nº.* 150/2026, *datado de 27 de outubro de 2026, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da servidora **OLIDIA SILVA BORGES MACIEL,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Assistente Social, através da Portaria nº. 121, de 01 de setembro de 2010, do exercício da função gratificada de Assistência em Gerência, materializada pela Portaria nº. 347, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 347, de 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 014/2026 (PROCESSO N° 2760/2026 - SOLICITAÇÃO N° 2634/2026)

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 014/2026 (PROCESSO N° 2760/2026 - SOLICITAÇÃO N° 2634/2026)			
Entidade Gerenciadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT / Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação			CNPJ: 24.950.495/0001-88
Modalidade: **CONCORRÊNCIA**	Forma: **ELETRÔNICA**	Modo de Disputa: **ABERTO**	Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**
Data: **13/11/2026**	Horário: 08h30min (horário de Brasília)		Plataforma: https://www.licitanet.com.br/
Exige Visita técnica? **facultativo**	Garantia Contratual? **SIM**	**ORDEM DAS FASES:** Habilitação prévia, ressalvada a comprovação da regularidade fiscal, que observará o art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021, seguida da apresentação/abertura das propostas, disputa de lances e julgamento.	
Registro de Preços? **NÃO**	Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**	Recurso de Convênio? **NÃO**	Instrumento Contratual? **SIM**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA COBERTURA E ÀS ADEQUAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA CRECHE MUNICIPAL JOHANNES BERTHOLD HENNING (PADRE JOÃO), LOCALIZADA NA RUA ARAPONGAS, ESQUINA COM A RUA GAIVOTA, ÁREA 03, QUADRA 20, LOTEAMENTO CIDADE ALTA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT. A SOLUÇÃO COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, CALHAS E RUFOS, PINTURA PONTUAL, PEQUENOS REPAROS, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VINCULADAS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ENTREGA SEGURA E FUNCIONAL DO IMÓVEL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO EDITAL.			
Valor Estimado R$ 436.222,03 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e três centavos)			
Agente de Contratação: **Adriano C. de Paula**		Ato de Designação: **portaria n° 828/2026**	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006			
Download de edital e anexos:	O Edital completo, projetos, planilhas e anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/		
Informações:	Agente de Contratação – Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br		

Campo Verde/MT 27 de outubro de 2026.

Adriano C. De Paula

Agente de Contratação

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 931/2026, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR FERNANDO HENRIQUE CASTRO SINGH PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 014/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO, ARREMATADO POR MEIO DE LEILÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE TERRENO NO JARDIM AMÉRICA, MEDINDO 240,00 M², LOCALIZADO NA RUA F, QUADRA 19 – LOTE 22, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CIDADE DE CAMPO VERDE/MT – MATRICULA 7748 DO RGI DE CAMPO VERDE (SERGIO LIMA DE OLIVEIRA - CPF: 038.481.171-00), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **FERNANDO HENRIQUE CASTRO SINGH**, matrícula nº **9605**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS, fiscal do **CONTRATO n° 014/2026,** firmado com a empresa **SERGIO LIMA D OLIVEIRA** (Objeto: Alienação de imóvel urbano público, arrematado por meio de leilão realizado pelo município de Campo Verde terreno no Jardim América, medindo 240,00 m², localizado na rua F, quadra 19 – lote 22, Bairro Jardim América, cidade de Campo Verde/MT), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimen-